



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

Gabinete do Prefeito
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

MENSAGEM Nº 02

DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de remeter a esta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, que objetiva a fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Município de Bela Cruz.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, o que demonstra importância incontestável para o desenvolvimento das políticas públicas no Município.

Esta categoria merece e fora valorizada pelo Governo Federal, e o Município de Bela Cruz também realizará o mesmo, aderindo ao piso salarial para esses profissionais. A implantação do referido piso salarial federal no Município de Bela Cruz proporcionará a esses profissionais melhores condições de trabalho, fato que certamente refletirá no aprimoramento de suas atividades, trazendo relevantes benefícios aos cidadãos belacruzenses.

Em razão do exposto, é que requer seja o presente PL analisado e aprovado.

Atenciosamente,

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal